

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 236/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 5/3/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.905358/2024-57

Expediente: 0255360/24-0

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do OFÍCIO Nº 26/2024/DLOG/SE/MS 2823109, solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de **1.500.000 comprimidos**, do medicamento **Piridoxina 50 mg**, destinado ao Programa de Tuberculose.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de

1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) comprimidos do medicamento Piridoxina 50 mg, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 96/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2838428).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 12/03/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2853987** e o código CRC **B7F58544**.

Referência: Processo nº 25351.905358/2024-57

SEI nº 2853987